



CAIXA FISCAL DA CAMPINAS 23-nov-2019-1630/

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

231595

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 315 / 2019

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E
ESPORTE.

Sala de Reuniões,

Denomina Praça Umeo Nakashima uma
praça pública do município de Campinas.

Presidente

Quorum simples

Art. 1º Fica denominada Praça Umeo Nakashima a Praça 03 (Quarteirão 17167, Código Cartográfico 3421.6279.0035, com área de 5.135,00m²) do loteamento Jardim Alto da Barra, situada entre a Rua Redenção da Serra (Rua 04), a Rua Pindamonhangaba (Rua 10), a Rua Presidente Prudente (Rua 05), todas no mesmo loteamento, e a divisa com o loteamento Jardim das Paineiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25 de Novembro de 2019.



Fernando Mendes
Republicanos – 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

www.campinas.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de uma sociedade melhor pode ser expresso de muitas maneiras. Esta propositura é apenas uma delas. Reconhecer o valor de cada cidadão é um dever que nós, como representantes do povo, não podemos deixar de cumprir.

Tendo em vista o acima exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 25 de Novembro de 2019.



Fernando Mendes
Republicanos – 10



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br



JUSTIFICATIVA

UMEO NAKASHIMA

Nasceu na cidade de Araçatuba/SP em 13 de Janeiro de 1943, casado com Massae Nakashima e pai de Maurício Nakashima.

Delegado aposentado da Polícia Civil do Estado de São Paulo, trabalhou por muitos anos em Americana, Nova Odessa e outros municípios.

Foi professor e diretor da academia de polícia de Campinas. Sua honestidade e dedicação à carreira foi e é exemplo e inspiração para todos que o conheceram. Além do exercício de suas funções e prerrogativas da profissão, se preocupava em transmitir seus conhecimentos de forma voluntária através de palestras para os alunos do ensino médio nas escolas públicas de Campinas, buscando a conscientização dos jovens, pois sempre acreditou no poder de mudança pela educação.

A outra função que exerceu com maestria foi no esporte, ainda jovem começou a treinar judô, sua grande paixão. Desde então nunca mais parou, tornou-se KODANSHA, 8º DAN e fundou a Associação de Judo Nakashima, no bairro Chácara da Barra, onde formou muitos atletas. Foi responsável por diversos projetos sociais para aproximar a população para esse rico esporte. Vale destacar que conseguiu trazer o primeiro Campeonato Paulista Feminino para o interior. As atividades eram intensas, em campeonatos e projetos. Ele acreditava que o judô não era apenas um esporte competitivo, mas pregava que a filosofia e união que esse esporte proporciona é responsável pelo crescimento de cada pessoa, tanto físico e mentalmente, pregando os ensinamentos do precursor da arte, Jigoro Kano.

Foram pelo menos 60 anos dedicados ao esporte, que rendeu muitos lindos frutos, da sua atuação temos diversos atletas que continuam seu legado, com seus projetos sociais e transmitindo toda a beleza do esporte.

Como delegado e como professor de judô, sua preocupação principal era tocar e mudar, para melhor, a vida das pessoas. Assim ele seguiu como exemplo de honestidade, disciplina, perseverança, dedicação e amor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br



Mestre UMEO NAKASHIMA faleceu no dia 13 de Outubro de 2019, e não poderíamos deixar de nos solidarizarmos com a perda de um grande homem, porém nos consola sentir que está presente, com o forte legado que deixou.

O sentimento de gratidão e respeito àqueles que participam ativamente da construção de uma sociedade melhor, mais justa e humana pode ser expressa de várias maneiras. Essa propositura é uma delas. É dever de nós, representantes do povo, reconhecer o valor de cada cidadão e não podemos deixar de cumprir.

Sala de Reuniões, 01 de Novembro de 2019.



REQ 002/19 – JNS

JARDIM ALTO DA BARRA

PROPRIADEDADE DA BRASANGLO S/A

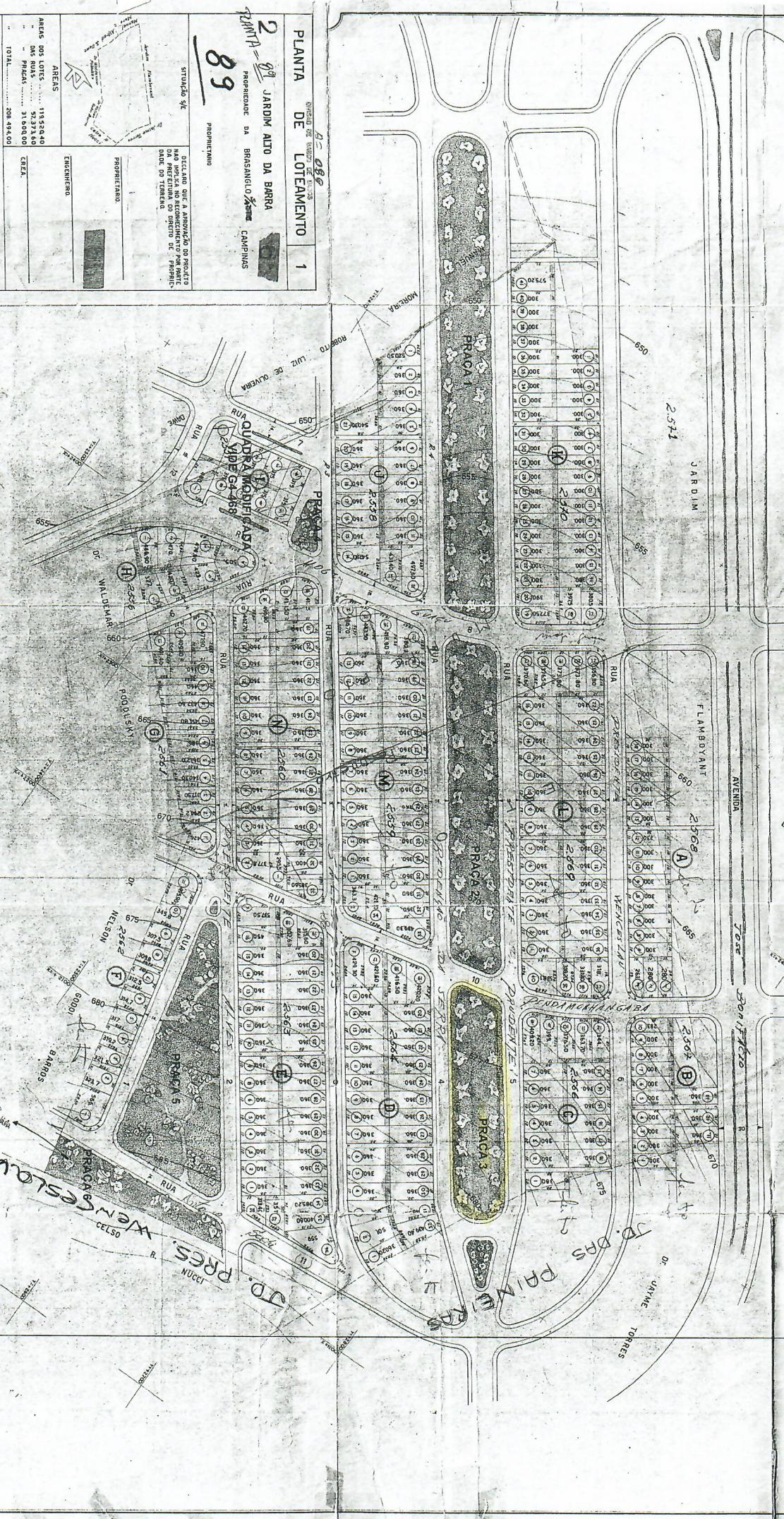
ESCALA 1:1000

CAMPINAS

Fl. 11

PLANTA DE LOTEAMENTO 1	
B-080	
PROPRIEDADE DA BRASANGLO S/A CAMPINAS	
PROPRIETÁRIO	
DECLARO QUE A PROVOCAÇÃO DO PROJETO NÃO AFETOU NO EXECUÇÃO DO PARTE DA PREFEITURA DO DIREITO DE PROPRI DADO DO TERRENO.	
PROPRIETÁRIO	
ENGENHEIRO	
AREAS	AREAS
DUZILOS LOTES 118.280,40	DAS RUS 52.374,60
" PRATICAS 31.000,00	"
TOTAL 201.654,00	

*Declaro que o projeto de loteamento
do Jardim Alto da Barra, que é de minha
propriedade, permanece em meu nome
até que seja autorizada a execução
desse projeto, e que não haverá
necessidade de pagar impostos ou
outros encargos sobre esse terreno.
Assinado em São Paulo em 10 de outubro
de 1972.*





Fl. 12

Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

PROT. 19/08/12507 – VER. FERNANDO MENDES

S.I.C. – NOM. – C.S.B.D. – D.I.D.C.

MINUTA

Fica denominada **PRAÇA UMEO NAKASHIMA**, a Praça 03 (Qt. 17167; Código Cartográfico 3421.6279.0035; com área de 5.135,00 m²) pertencente ao loteamento JARDIM ALTO DA BARRA, situada entre a Rua Redenção da Serra (Rua 04), Rua Pindamonhangaba (Rua 10), Rua Presidente Prudente (Rua 05), todas no mesmo loteamento, e divisa com o loteamento Jardim das Paineiras.



12/11/19.

Eng^a Marcia Tonato
CREA 0601554597